

Cambé, aos 09 de novembro de 2.023.

EXMO.SR.
LEONILDO APARECIDO JULIÃO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA



Mensagem do Projeto de Lei nº 55/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 55/2023, cuja súmula tem o seguinte teor: Acresce e altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.078, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cambé e dá outras providências.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 55/2023.

EMENTA: Acresce e altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.078, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cambé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX e acrescentados os incisos XI e XII ao artigo 12 da Lei Municipal nº 3.078, de 8 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 Além da remuneração de que trata o art. 10 serão garantidos os seguintes direitos aos contratados:

[...]

IX - licença paternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração

de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da data de nascimento;

[...]

XI – Auxílio Transporte, observados os requisitos previstos em legislação específica;

XII - Auxílio Alimentação”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 09 de novembro de 2023.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Cambé, 09 de novembro de 2.023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 55/2023, que *“acresce e altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.078, de 8 de março de 2022, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Cambé e dá outras providências”*.

A presente propositura altera e acresce dispositivos a legislação que disciplina a contratação de servidores por tempo determinado, ajustando a quantidade de dias para concessão de licença paternidade, adequando a modificação que está sendo promovida na Lei Municipal nº 1.718/2003, por meio do Projeto de Lei Complementar nº 10/2023, em tramite nessa ilustre Casa de Leis.

Ainda, estar-se-á inserindo na legislação que disciplina a contratação de servidores por tempo determinado, a possibilidade de concessão de auxílio transporte, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação específica que regulamenta o tema no âmbito municipal.

Por fim, também está sendo acrescida a previsão de concessão de auxílio alimentação aos servidores temporários, ajustando o texto da presente norma a alteração que será promovida na legislação que disciplina o pagamento do referido auxílio, cujo encaminhamento ocorrerá de forma simultânea a esta propositura.



Prefeitura Municipal de Cambé

Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, entendendo que a matéria apresenta relevância pública, encaminhamos o incluso Projeto de Lei para análise e aprovação desta ilustre Casa de Leis.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ef2b69ff-5995-4ff8-9146-d230217164bc>.

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (**.130.919-**)

em 09/11/2023 15:24:17 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ef2b69ff-5995-4ff8-9146-d230217164bc>

